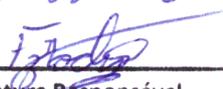




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 092/2020**

De 18 de agosto de 2020.

<b>Publicação</b>	
O Decreto Nº <u>092</u> de <u>2020</u>	
<u>18</u> / <u>08</u> / <u>2020</u> foi publicado nesta	
data. Em <u>18</u> / <u>08</u> / <u>2020</u>	
	
Assinatura Responsável	

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.800,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150	R\$	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 97	R\$	3.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.800,00</b>

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 182	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>19.800,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 74	R\$	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 112	R\$	3.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.800,00</b>

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 171	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>19.800,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 18 de agosto de 2020.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração